ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Monte Castelo
Rua Alfredo Becker, 385 - Fones: (47) 654-0171 e 654-0166
Caixa Postal, 06 - 89380-000 - MONTE CASTELO - SC

DECRETO Nº 1.105 DE 23 DE JANEIRO DE 2009

"DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 49/2008, REALIZADO PARA A AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **Considerando** constatação de ilegalidade no procedimento licitatório nº 49/2008; **Considerando** o relevante interesse público superveniente que autoriza a revogação do procedimento licitatório; **Considerando** o parecer jurídico dando conta das irregularidades existentes no procedimento; **Considerando** o que determina o Art. 49 e Art. 59, ambos da Lei Federal 8.666/93.

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogada a licitação nº 49/2008, realizada através da modalidade de Tomada de Preços, cujo edital data de 1º/12/2008, pela qual foi licitado a aquisição dos equipamentos agrícolas que menciona.

Parágrafo Único: Em obediência ao que determina o § 1º do Art. 49 da Lei Federal 8.666/93, a revogação de que trata este decreto não gera qualquer indenização aos interessados.

Art. 2º. Determina-se a Comissão Permanente de Licitações que faça juntar ao procedimento licitatório nº 49/2008 - TP cópia deste decreto e em ato contínuo faça as comunicações de praxe aos interessados de modo que se confirme o recebimento, juntando prova nos autos da licitação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, SC, 23 de Janeiro de 2009.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicado no átrio da Prefeitura Municipal na data de 23 de Janeiro de 2009.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Secretário Municipal de Administração e Planejamento